



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 49 de 26 de abril de 2021** - Prorrogar Regime Suplementar dos professores da rede pública municipal de ensino.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QHD7GN9+XF9N3XREFAUFQA

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 49 de 26 de Abril de 2021

“Prorrogar Regime Suplementar dos professores da rede pública municipal de ensino”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

CONSIDERANDO que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

CONSIDERANDO que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os regimes de suplementações de cargas horárias, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22\2009, no período de 17 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021, contidos nas **Portarias nº 25 de 03 de março de 2021, Portaria nº 27 de 04 de março de 2021, Portaria nº 28 de 10 de março de 2021, Portaria de nº32 de 30 de março de 2021 e Portaria nº 39 de 07 de abril de 2021.**

Art. 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2021.

Quijingue, 26 de Abril de 2021.

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação